



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 31/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DUAS MÁQUINAS REPROGRÁFICA PARA A SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 278/2016.

CONTRATADA: ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.512.542/0001-10, sediada na Av. Pinheiro Machado, 1221, Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-128, telefones (69) 3223-8615 / 3223-8753, e-mails acronet.ro@hotmail.com / acronet.contratos@gmail.com, representada pelo Senhor ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA, portador da Cédula de Identidade n. 971.815 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n. 944.972.732-53.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000813-57.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** e o **reajuste de preços** no Contrato, firmado entre as partes em 09/10/2013, nos termos previstos nas Cláusulas Nona e Décima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, para o período de **10/12/2016 a 09/12/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor anual do contrato fica reajustado para **R\$ 20.979,00 (vinte mil novecentos e setenta e nove reais)**, para pagamentos fixos mensais de R\$ 1.748,25 (um mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

§ 1º O valor fixado no *caput* corresponde ao reajuste de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, obtido mediante negociação junto à CONTRATADA, em conformidade com as determinações da Circular Diges 7, de 05/02/2016, conforme documentos juntados nos autos (2916659 e 2986976).

§ 2º Os efeitos financeiros do presente reajuste vigoram a partir da nova vigência, ou seja, do dia 10/12/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre da certificação de compatibilidade dos preços contratuais, da manutenção da vantajosidade da contratação e da manifestação favorável da CONTRATADA em prorrogar o contrato, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993. O reajuste de preços, por sua vez, decorre do pedido formulado pela CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Cláusula Décima, e encontra amparo legal nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, todos da Lei 8.666/1993 e no artigo 5º do Decreto 2.271/1997.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE

Diretor da Secretaria Administrativa
Pela Contratante

ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA

Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Artur Henrique Maia de Queiroga, Usuário Externo**, em 21/11/2016, às 19:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 21/11/2016, às 19:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3144304** e o código CRC **86983F7A**.